



DECRETO Nº 482/2013

Concede pensão por morte do servidor municipal aposentado Natalício de Oliveira Costa.

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o protocolo nº 03/2013 - Prevbél, e com base nos dispositivos legais aplicáveis, em especial do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal vigente e dos artigos 57 e seguintes da Lei Municipal nº 3141/2004,

DECRETA

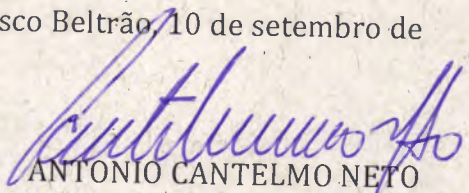
Art. 1º - Fica concedida pensão por morte do servidor municipal aposentado NATALÍCIO DE OLIVEIRA COSTA, no valor de R\$ 1.961,79 (um mil novecentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos) mensais, equivalente a 100% dos proventos de aposentadoria do servidor.

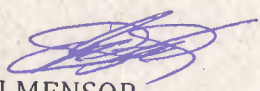
§ 1º - É beneficiária da pensão ZÉLIA FERREIRA DA COSTA (esposa), CPF nº 762.266.549-53.

§ 2º - A pensão ora concedida será reajustada na forma prevista no art. 40, § 8º da Constituição Federal e no art. 23 da Lei Municipal nº 3141/2004.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 10 de setembro de 2013.


ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL


SAUDI MENSOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO